



ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e sete minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a **Décima Sétima Reunião Extraordinária** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), presidida pela Pró-Reitora de Ensino (Proen), Cláudia Santos Fernandes, que informou que a reunião tem previsão de duração de três horas e meia, com prorrogação única de trinta minutos, sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial do instituto no YouTube, pois foi encaminhado *e-mail* para toda a comunidade interna do IFMS com o *link* da transmissão (<https://www.youtube.com/watch?v=6cpAGrNBzLU>). **Conselheiros participantes:** Ivilaine Pereira Delguingaro, substituta do Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi); Danilo Ribeiro de Sá Teles, Pró-Reitor de Extensão (Proex); Fernando Antônio Camargo Guimarães, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (Prodi); Márcio José Rodrigues Amorim, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD); Elton da Silva Paiva Valiente, Diretor de Ensino do *Campus* Campo Grande (Diren-CG); Ana Lúcia Cabral, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Aquidauana (Diren-AQ); Renilce Miranda Cebalho Barbosa, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá (Diren-CB); Fernando Boze dos Santos, substituto do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Coxim (Diren-CX); Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados (Diren-DR); Cassia Siman Carvalho, substituta do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Jardim (Diren-JD); Wagner Antoniassi, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Naviraí (Diren-NV); Roberta de Almeida Sorano Tropaldi, substituta do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Nova Andradina (Diren-NA); Ivan Claudino Herrmann, substituto da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Ponta Porã (Diren-PP); Douglas Francisquini Toledo, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Três Lagoas (Diren-TL); Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, Diretora de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais do *Campus* Campo Grande (Diren-CG); Eduardo Rodrigues Vieira, Diretor de Gestão de Moradia Estudantil do *Campus* Nova Andradina (Digem-NA); Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, Diretora de Educação Básica (Direb); Rodrigo Andrade Cardoso, Diretor de Graduação (Dirgra); Juliana Danielly de Rezende Miguel, Diretora de Assistência Estudantil (Dirae); Felipe Gustavo Braiani Santos, Diretor de Gestão Acadêmica (Dirga); Rozana Carvalho Pereira, Diretora de Extensão (Direx); Robson Lubas Arguelho, Diretor de Relações Institucionais (Direl); Pablo Teixeira Salomão, Diretor de Pesquisa (Dirpe); Roselene Ferreira Oliveira, Diretora de Empreendedorismo e Inovação (Direi); Geovano Moreira Chaves, Diretor de Pós-Graduação (Dipog); Fabiana Aparecida Rodrigues, Docente da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; André Luiz da Motta Silva, Docente da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Danilo Adriano Mikucki, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; André Suehiro Matsumoto, Docente da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias; Cláudia Leite Munhoz, Docente do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; Fábio Yoshimi Wada, Docente do Eixo Tecnológico Recursos Naturais; Beatriz Malafaia Borri, Discente dos cursos Técnicos; Marcos Rubens Alves da Silva, Técnico-administrativo nível superior, exceto Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais. I - **Abertura:** A Presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de **trinta e um conselheiros** (no momento da abertura da reunião), o que permitiu a instalação dos trabalhos. II - **Expediente. 1. Justificativas de ausências:** Denis Santiago da Costa, Felipe Fernandes de Oliveira e Gleison Nunes Jardim, devido a período de férias; Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti, em virtude de agenda referente à colação de grau dos cursos de Agronomia e Agronegócio do *Campus* Ponta Porã; Diego Henrique Pereira de Viveiros, devido a outra agenda de interesse institucional; e Antônio de Freitas Neto, em virtude de participação de conselho de classe dos cursos do *Campus* Jardim. 2. **Presença dos convidados:** Professor Odair Diemer, do *Campus* Coxim; e Professor Daniel Zimmermann Mesquita, do *Campus* Naviraí. 3. **Aprovação das atas:** A Presidente colocou em apreciação as atas da Décima Quinta e Décima Sexta Reuniões Extraordinárias. Não houve manifestações. Atas aprovadas. 4. **Informes da presidência:** A Presidente passou à apresentação da distribuição dos Conselheiros nas Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão - 2021, conforme as atribuições dispostas no Regimento Interno do Coepe, considerando que houve alterações na composição, e que será emitida portaria de designação para início dos trabalhos. Foi informado também que às câmaras competirá a análise dos processos, com posterior emissão de parecer que poderá subsidiar a emissão de resoluções *ad referendum*, a qual será colocada em apreciação para aprovação em reunião subsequente do conselho. III - **Ordem do dia: 1. Apresentação, discussão e votação de processos. 1.1 Processo nº 23347.004466.2021-00 - Projeto Criação sustentável de pintados em tanques elevados com sistema de recirculação de água - IF na Comunidade. Apresentação:** Equipe da Pró-Reitoria de Extensão e convidado Especialista Professor Odair Diemer. A Presidente passou a palavra ao conselheiro Danilo que falou sobre o IF na Comunidade que tem o objetivo da institucionalização é o desenvolvimento para que as atividades de extensão tecnológica articuladas com o ensino, pesquisa e inovação possam ser desenvolvidas

para atendimento das demandas das comunidades. A partir de agora o IFMS vai patrocinar isso a partir de fomento externo, com a captação de recursos externos para a concessão de bolsas e auxílio financeiro para colaboradores internos e externos, como estudantes, servidores, estudantes egressos e outros pesquisadores. A concepção surgiu da observação da Reitora de oportunidades surgidas da interlocução com agentes políticos e/ou empresários, a partir da demanda desses diversos atores. A ideia é utilizar os trabalhos já maduros, executados na nossa instituição e que tem potencial para serem executados em escala macro, sendo assim, o IF na Comunidade é uma ação que movimentará o ensino, a pesquisa, inovação e extensão no Instituto, que passará a contar com recursos com maior frequência. Com o conhecimento desses atores públicos e políticos sobre o IFMS e, conhecendo mais as nossas potencialidades, a partir das emendas parlamentares, pode ser uma boa maneira de servir com as nossas competências, a nossa comunidade externa. Os projetos serão apresentados pela comunidade interna a partir de edital, iremos abrir chamada pública para a comunidade interna, não haverá classificação porque irá depender do patrocinador ou depender para que aquela emenda parlamentar foi destinada; a seleção dependerá da necessidade do patrocinador e da disponibilidade do servidor. A palavra foi passada ao conselheiro Robson que começou sua apresentação dizendo que são dois processos com a mesma fundamentação porém serão apresentados em separado, mas justificou a fundamentação dos dois processos porque elas têm o mesmo teor. Essa fundamentação é porque esses processos que passam pela Fundação, que envolvem recursos financeiros tendo que passar pelo Coepe em primeiro lugar, porque são projetos financiados por recursos externos, neste caso, os dois projetos têm emenda parlamentar e somando-se, ao final, em torno de meio milhão de reais. Além disso, nós temos uma regulamentação interna do IFMS que regulamenta essas relações entre o IF e as Fundações, nesse documento fazemos menção a alguns dispositivos legais, tanto do ponto de vista da Lei, como do ponto de vista de Decreto. Tendo assim, essas Normativas a serem seguidas, essa Lei nº 8958/1994 é regulamentada por meio do Decreto nº 7.423 e deste mesmo Decreto, no artigo 6º, parágrafo segundo, consta a necessidade de que os projetos que envolvam recursos externos devem ser, obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição. A título de informação o Instituto tem aí uma gama de possibilidades, a partir dessa proposta do IFMS na comunidade que vai envolver as Fundações cujo papel é auxiliar a instituição na captação dos recursos externos. Atualmente temos duas Fundações credenciadas no IFMS, a Facto (portaria renovada recentemente) e a Fapec (portaria de autorização recente). Consta na página do IFMS algumas informações sobre essa relação com a Fundação e documentação, os projetos que o IFMS têm com essas Fundações, tendo três projetos já cadastrados com a Facto e um projeto cadastrado com a Fapec, os demais estão em andamento. No primeiro processo intitulado **Projeto Criação sustentável de pintados em tanques elevados com sistema de recirculação de água - IF na Comunidade**, o conselheiro citou o professor Odair Diemer e pediu licença para entrar no projeto dele e em caso de dúvida, ele está presente para complementar e sanar alguma dúvida técnica. Esse é um projeto de pesquisa que vem sendo desenvolvido como uma possibilidade de solução tecnológica inovadora, sabendo que a piscicultura se destaca como alternativa de renda, tanto nas pequenas, como nas médias e nas grandes propriedades e o objetivo é propiciar opções de comercialização para esses produtores. O projeto é em ambiente controlado, que facilita o escalonamento da produção, o controle dos impactos ambientais e a redução de perdas, implementação em pequenas áreas com custos acessíveis. Essa proposta têm estas características e seus objetivos gerais e específicos de implementar unidades/módulos produtivos para criação de pintados em tanques elevados de geomembrana com sistema de recirculação desenvolvido pelo IFMS; propiciar opções tecnológicas de baixo custo e acessível para o cultivo de peixes, em especial, para o pequeno produtor rural; analisar o desempenho produtivo e a viabilidade econômica do pintado criado em tanque de geomembrana implementado em propriedades rurais; contribuir com o desenvolvimento da piscicultura ecologicamente correta e sustentável no Mato Grosso do Sul; desenvolver a comunidade rural por meio de capacitação e acompanhamento da implementação de tanques para a criação de pintados e; promover a formação integral dos estudantes envolvidos no projeto por meio da interdisciplinaridade e relação mais próxima entre a teoria e a prática, viabilizando a atividade profissional com importância econômica social e ambiental. Esse projeto será desenvolvido num assentamento em Miranda; tem como público famílias de assentados no município de Miranda, tem como característica o desenvolvimento cooperado, ou seja, o envolvimento dos estudantes, dos servidores e das famílias beneficiadas que participaram desse processo de implementação tecnológica e ele traz o custo que justifica a relação com a Fundação que por sua vez nos trouxe até o Coepe para apresentação desse projeto. Traz o capital de R\$ 73.600 mil; tem R\$ 208.000 mil de custeio sendo o total de investimento R\$ 282 mil; totalmente financiado por emenda parlamentar. A Presidente agradeceu pela apresentação e abriu para manifestações do pleno. Não havendo mais manifestações, a Presidente prosseguiu com a votação do Projeto Criação sustentável de pintados em tanques elevados com sistema de recirculação de água - IF na Comunidade, tendo sido **aprovado com trinta e cinco votos favoráveis**. 1.2. [Processo nº 23347.004468.2021-91](#) - **Projeto Protótipo de Cultivo Hidropônico NFT em Mato Grosso do Sul - IF na Comunidade. Apresentação: Equipe da Pró-Reitoria de Extensão e convidado Especialista Professor Daniel Zimmermann Mesquita**. Com a palavra, o conselheiro Robson explicou que trata-se do protótipo do cultivo hidropônico NFT em Mato Grosso do Sul, faz parte da proposta do IFMS na Comunidade e tem o mesmo fundamento do primeiro processo do cultivo de pintados. O ambiente protegido, neste caso, apresenta uma tendência mundial da cultura moderna, pois propicia maior controle de variáveis climáticas, menor custo de água e nutrientes, menor ciclo de produção e, conseqüentemente, maior produtividade. O sistema hidropônico NFT possui simplicidade e praticidade em um modelo que possui baixo

custo de manutenção, apresentando inúmeras vantagens em relação ao cultivo em campo aberto, dentre as quais pode-se citar a economia de água e nutrientes, menor ciclo de produção, maior controle das condições ambientais, qualidade superior dos alimentos em questão sanitárias e nutricionais; possibilidade de utilização de áreas não aproveitáveis do cultivo convencional (agricultura urbana), maior produtividade, boa aceitação pelos consumidores e menor incidência de pragas e doenças, apesar das vantagens, os produtores do Mato Grosso do Sul têm receio de investir na tecnologia hidropônica devido ao alto custo Inicial, falta de assistência técnica especializada e escassez de lojas agropecuárias com produtos e equipamentos para hidroponia. O objetivo geral do trabalho é elaborar um protótipo de sistema hidropônico NFT (Nutrient Film Technique) de baixo custo, visando estimular a produção de hortaliças hidropônicas em Mato Grosso do Sul a nível de unidades produtivas comerciais. Quanto aos objetivos específicos, pretende-se: fornecer alternativas tecnológicas de baixo custo no cultivo de frutas, hortaliças e ervas condimentares ao agricultor familiar; estimular a produção e consumo de hortaliças hidropônicas; incentivar os estudantes do ensino médio técnico integrado do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), *Campus Naviraí*, dos cursos de Agricultura e Superior em Agronomia, a iniciar atividades em pesquisa científica e tecnológica; promover uma formação completa aos estudantes envolvidos no projeto por meio da interdisciplinaridade e relação mais próxima entre teoria e prática; contribuir para a formação continuada dos docentes da Educação Básica em Mato Grosso do Sul; possibilitar aos estudantes e comunidade externa um maior contato com os Laboratórios de Base Científica do IFMS-Naviraí na qual foram desenvolvidos os sistemas hidropônicos; fomentar e difundir a técnica do cultivo hidropônico em Mato Grosso do Sul, como foco nos agricultores familiares. Este projeto, em específico, tem como público famílias de assentados no município de Miranda. O investimento global foi: capital de R\$ 158.013,00; custeio de R\$ 73.870,00 e o custo total de R\$ 232.000,00. A palavra foi passada ao convidado, professor especialista Daniel Zimmermann que observou que este projeto é uma excelente oportunidade que o IF tem para atender um público carente de assistência técnica e de conhecimento técnico, em geral; o projeto vai de encontro a tudo que o Instituto de Tecnologia se propõe a fazer, que busca tecnologias mais simples que mudam a realidade quem está ao nosso lado, desenvolver primeiramente o local, essa é a nossa missão. Finalizou colocando-se à disposição para sanar eventuais dúvidas e voltar, futuramente, para apresentar os resultados do projeto. A Presidente agradeceu pela apresentação e abriu para manifestações do pleno. Não havendo mais manifestações, a Presidente prosseguiu com a votação do Projeto Protótipo de Cultivo Hidropônico NFT em Mato Grosso do Sul - IF na Comunidade, tendo sido **aprovado com trinta e quatro votos favoráveis**. 1.3 [Processo nº 23347.004104.2021-19](#) - **Solicitação de inclusão de pauta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS sobre composição e portaria do Conselho Técnico Consultivo (CTC) do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT. Relatoria: Fabiana Aparecida Rodrigues**. Com a palavra, a Relatora apresentou o [Parecer 1/2021 - CX-COBEP/CX-DIREN/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS](#). A Presidente passou a palavra a relatora Fabiana Aparecida Rodrigues que apresentou a justificativa da inclusão da pauta considerando a necessidade de recomposição do Conselho Técnico Consultivo (CTC) do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMS, assim como, considerando que as normas da Política de Inovação do IFMS devem ser devidamente respeitadas, a fim de atender às exigências deste documento, visto que o Art. 5º § 2º explicita que os membros do Conselho Técnico Consultivo - CTC deverão ser indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE. Trata-se da análise do processo nº 23347.004104.2021-19 para apresentação dos servidores indicados à recomposição do Conselho Técnico Consultivo (CTC) que presta assessoria ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT, Resolução N. 056 de 07 de julho de 2017) Núcleo de Inovação Tecnológica. Como definido na Política de Inovação do IFMS, aprovada pela Resolução nº 054, de 07 de julho de 2017, no Art. 3º, Parágrafo Único, Inciso VII: Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei de Inovação. Define-se o Conselho Técnico Consultivo, suas atribuições e modo de representação, como descrito: Art. 5º O Conselho Técnico Consultivo (CTC) é o órgão colegiado de natureza consultiva com incumbência de assessorar o NIT/IFMS nas análises das solicitações de proteção e emissões de pareceres, quando solicitado. §1º São competências e atribuições do CTC: I - analisar a Política de Inovação e propor alterações a esta Política, quando necessário. II - assessorar o NIT quanto à apropriação e gestão dos ativos intangíveis. III - emitir pareceres e avaliações de pertinência e mérito no que concerne à Política de Inovação do IFMS. § 2º O Conselho Técnico Consultivo (CTC) será exercido por dois representantes das grandes áreas do conhecimento, um titular e um suplente, que deverão ser indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) institucional, e que serão convocados conforme necessidade do NIT e processos a serem analisados. O Conselho Técnico Consultivo, até então vigente (período de um ano a partir de 01/04/2019, prorrogável por mais um ano, conforme Portaria Nº 344 de 01 de abril de 2019, que estabeleceu o Conselho, incluída no Processo 23347.006246.2019-98) necessitou de atualização para recomposição dos servidores redistribuídos ou incorporados em cargos de gestão no presente momento. O processo de indicação dos servidores para recomposição do Conselho Técnico Consultivo foi realizado através de consulta aos Diretores-Gerais, os quais consultaram diretamente em seus respectivos campi os interessados em participar deste grupo de trabalho. A partir do resultado desta consulta simplificada, foi publicada a Portaria nº 312, de 08 de abril de 2021 (Processo 23347.006246.2019-98) designando os nomes de sete servidores titulares e sete suplentes representantes das grandes áreas do conhecimento. Em função do não atendimento ao art. 5º, §2º da Política de Inovação do IFMS, a Portaria nº 312, de 08 de abril de 2021 foi anulada pela Portaria nº 443, de 04 de maio de 2021 (Processo 23347.006246.2019-98). No dia 03 de maio de 2021, a Diretoria de Inovação enviou e-mail aos Diretores-Gerais requisitando a indicação de um docente da área de Humanas para substituir um servidor

redistribuído. Em resposta a esta mensagem, o *Campus* Ponta Porã indicou, primeiramente, o nome de um servidor desta área, totalizando os 14 nomes requeridos para compor o grupo de trabalho. Em seguida a esta resposta, o *Campus* Jardim também indicou o nome de um servidor interessado. Os *campi* Ponta Porã, Três Lagoas, Coxim, Naviraí e Nova Andradina confirmaram os nomes dos servidores anteriormente indicados. No presente momento, a lista de servidores indicados para compor o Conselho Técnico Consultivo na gestão 2021-2022 é: Leonardo Viera Junior e Antonio Luiz Viegas Neto (Ciências Agrárias); Erika Fernandes Neves e Marilyn Aparecida Errobidart de Matos (Ciências Biológicas); Fabrícia Carla Viviani e Luciano Rodrigues Duarte (Ciências Humanas); Suellen Moreira de Oliveira e Edilene Maria de Oliveira (Ciências Sociais Aplicadas); José Henrique Galeti e Luan Matheus Moreira (Engenharias); Dorgival Pereira da Silva Netto e Edvanio Chagas (Ciências Exatas e da Terra); Azenaide Abreu Soares Vieira e Andre Suehiro Matsumoto (Linguística, Letras e Artes). A Portaria nº 344, de 1º de abril de 2019 (Processo 23347.006246.2019-98) discriminou o prazo de um ano de atuação com possibilidade de prorrogação mediante justificativa, entretanto, não foi observado a especificação do período de atuação do Conselho Técnico Consultivo junto ao NIT na Política de Inovação do IFMS, tampouco, no Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMS, aprovado na Resolução nº 056, de 07 de julho de 2017. De acordo com a lista de nomes indicados no presente processo, verifica-se que há servidores atuantes neste grupo de trabalho desde a emissão da Portaria nº 344, de 01 de abril de 2019. Nesta análise foi observado que a lista de nomes indicados para composição/recomposição do Conselho Técnico Consultivo, na presente gestão (2021-2022), foi proveniente de auto indicação dos servidores, as quais foram encaminhadas pelas Direções-Gerais para a Diretoria de Inovação (DIREI/PROPI). Com base nesta tramitação, e, de acordo com o exposto no art. 5º, § 2º da Política de Inovação do IFMS ("...dois representantes das grandes áreas do conhecimento, um titular e um suplente, que deverão ser indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão...") esta relatoria entende que a expressão 'deverão ser indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão', significa que os nomes previamente indicados devem ser apresentados, apreciados e aprovados por este Conselho (COEPE). De fato, o Ofício - Reitoria 14/2021 - DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, ressalta o procedimento adotado para indicação dos servidores, justificado por prover agilidade ao processo de escolha. Assim sendo, não se aplica nesta análise, pois, o presente processo não requisitou alterações referentes à Política de Inovação do IFMS, apenas solicita a apresentação dos nomes de servidores indicados (auto indicação) para compor o novo grupo de trabalho. Entende-se que esta solicitação é requisitada para atendimento às determinações do art. 5º, §2º do documento regulamentador, neste caso, a Política de Inovação do IFMS. Contudo, ressalta-se a importância de determinar, junto à Política de Inovação do IFMS, o período de vigência para cada grupo de trabalho do Conselho Técnico Consultivo (CTC), assim como o período de prorrogação, se necessário, e sua respectiva justificativa. Ademais, conforme consta no art. 5º, §2º da Política de Inovação do IFMS, é sugerido que a Diretoria de Inovação (DIREI/PROPI) articule, em consonância com o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, a elaboração de um processo seletivo coeso, que atenda às expectativas de participação dos servidores docentes, devidamente regulamentado na Política de Inovação do IFMS e/ou Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMS, em vista de manter a transparência e lisura dos procedimentos. A conselheira fez observações a respeito da "falha" de comunicação na tramitação de e-mails entre a Direi e os campi e sugeriu que exista uma maneira de divulgação mais ampla, além de e-mails, para que todos os interessados possam participar do processo. Considerando o exposto acima e visando a celeridade do processo, no presente momento, de acordo com o objetivo da solicitação deste processo, ou seja, apresentar os nomes dos servidores para análise e aprovação dos Conselheiros, a Relatora manifestou-se **favorável** à aprovação dos nomes indicados para o Conselho Técnico Consultivo do NIT (gestão 2021-2022) desde que seja estipulado na respectiva Portaria o prazo de vigência para a atuação do grupo de trabalho, assim como, consideradas as sugestões de alteração para o próximo processo de seleção dos servidores. A Presidente agradeceu à Relatora e abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, a Conselheira Ivilaine ressaltou que o Conselho Técnico Consultivo tem uma atividade muito importante dentro da gestão da política de inovação, o NIT é o gestor das propriedades intelectuais que uma instituição de Ciências e Tecnologia produz, que podem ir ao mercado, gerar royalties, trocas de valores e tudo mais. O apoio do Conselho Técnico Consultivo é fundamental. O conselho não tem um regulamento específico e essa é uma das atribuições dessa gestão desta portaria que está para ser indicada, a construção de um instrumento que irá regular o processo de inscrição, de participação, como os processos serão analisados, de que forma esse parecer será emitido, toda essa orientação é do interesse da Propi, que esse grupo a ser formado possa dar o subsídio necessário. A conselheira falou sobre a dificuldade de preencher as vagas de todas as áreas, principalmente neste ano, devido à pandemia e agradeceu a todos que manifestaram interesse em compor essa equipe. O Conselheiro Danilo Teles agradeceu à relatora e aos demais servidores pela disponibilidade para compor o conselho 2021-2022. Depois de estabelecida a portaria com os conselheiros, serão compartilhadas com os *campi* as análises das solicitações de proteção, da política de inovação e assessoramento do NIT, considerando que a relatora apresentou uma composição tão plural ao CTC, que permitirá uma curadoria e presteza nas ações pertinentes à inovação tecnológica do IFMS. O conselheiro André Motta manifestou em relação ao envio de e-mail sobre consulta de indicação de nomes e área de atuação para recomposição do Conselho Técnico Consultivo (CTC) e disse que não encontrou nenhuma mensagem, vinda do campus, referente ao assunto após realizar uma pesquisa em seu e-mail. Assim, ele acredita que nem todos tiveram acesso à mensagem, não sendo um processo democrático. Ele questionou como foi feita a escolha dos representantes nos outros campi e sugeriu que assuntos importantes como este não sejam tratados apenas por e-mail. O Conselheiro Marcos ressaltou que na própria política, no art. 7º trata dos demais servidores técnicos

administrativos possam também participar e ele quer saber como vai funcionar a participação dos servidores técnicos administrativos, pois muitos possuem competências e habilidades para auxiliar no desenvolvimento da inovação dentro da instituição. A Conselheira Ivilaine respondeu, primeiramente ao questionamento do Conselheiro André que a consulta por e-mail foi feita porque, de fato o processo não está escrito, ainda não tem este processo delimitado, como já havia uma portaria de 2019 que havia indicado algumas pessoas, com o objetivo de recompor esta portaria para, de fato, elaborar estes processos do CTC, que estão descritos tanto na política quanto no regulamento do NIT. Estes processos são muito rasos, eles dizem muito mais a respeito das atribuições do que como irá acontecer essa seleção ou como serão analisados os processos recebidos, de que forma serão emitidos os pareceres, com base em quais fatores serão emitidos pareceres favoráveis ou não. Esses processos serão construídos a partir de agora com a constituição dessa equipe para que se possa dar prosseguimento e ter um processo, principalmente de convite de abertura pública, como a relatora Fabiana sugeriu, para que seja elaborado um processo onde todos tenham conhecimento e se candidatem, caso queiram. Respondeu ao conselheiro Marcos que a resposta ao item anterior cobre parte desta questão, na política, a escolha dos docentes a priori, das grandes áreas do conhecimento que são os 14 nomes que foram indicados, mas a ideia é de que isso contemple mais pessoas até porque o servidor estudante, independente do cargo que eles tenham também possam gerar propriedades intelectuais, e é importante que eles participem tanto do NIT como no Conselho Técnico Consultivo. Temos em cada *campi* um agente local de inovação que é um braço do NIT, da Reitoria no *campus*, contamos muito com apoio em todas as etapas dessa cadeia de inovação de todos os servidores e estudantes que nós temos. A Conselheira Rosilene falou sobre a indicação desses nomes, que não existe no regulamento uma forma clara a ser seguida, então foi feito via e-mail encaminhado para os diretores dos *campi* para que eles indicassem os nomes. Os que estavam na portaria anterior e que quiseram continuar ficaram e os que foram substituídos foram indicados pelos diretores dos *campi*. A Conselheira Marilyn respondeu sobre o procedimento de repasse do e-mail de consulta sobre indicação de servidor na área de humanas no *Campus* Campo Grande, afirmou que o Dirge recebeu um *e-mail* da Direi no dia três de maio, fazendo essa consulta e ele repassou o *e-mail* para a Direr do *campus* (função ocupada pela conselheira), e que ela repassou para todos os professores da área de humanas do *Campus* Campo Grande, mas teve nenhuma manifestação. O conselheiro Pablo respondeu ao conselheiro Marcos sobre os técnicos que, na verdade, hoje não temos nenhum regulamento para técnico na pesquisa. Foi montada uma comissão no começo do semestre para que se estruturasse uma regulamentação para os técnicos, tamanha a importância e a capacidade desses servidores para atuarem na pesquisa e em diversas áreas do Instituto Federal. A comissão se reuniu no dia de hoje e está quase fechando a minuta para apreciação dos diretores e demais pessoas e para iniciar a tramitação no próprio Coepe. Não havendo mais manifestações, a Presidente prosseguiu com a votação para aprovação dos nomes indicados para o Conselho Técnico Consultivo do NIT (gestão 2021-2022) desde que seja estipulado na respectiva Portaria o prazo de vigência para a atuação do grupo de trabalho, assim como consideradas as sugestões de alteração para o próximo processo de seleção dos servidores, conforme parecer da relatora, tendo sido **aprovado com trinta e quatro votos favoráveis**. **1.4 Processo nº 23347.008183.2020-48 - Regulamento da "Casa do Estudante Universitário" - Campus Nova Andradina - CEU. Relatoria: Renilce Miranda Cebalho Barbosa.** Com a palavra, a Relatora apresentou o [Parecer 1/2021 - CB-DIREN/CB-DIRGE/CB-IFMS/IFMS](#) contendo o histórico do processo e peças que o compõem, assim seguiu a análise: Para análise pautou-se nos autos deste processo, e início apresentando a formatação e organização dos trabalhos da comissão, que se deu por meio de reuniões presenciais e via *meet*. O processo de elaboração e construção da minuta do regulamento foi desenvolvido de modo compartilhado (*google drive*), sendo destacado que a análise das penalidades previstas no Regulamento e finalização do documento, ocorreu em reunião presencial. Destacamos que, a minuta do Regulamento, foi pré-elaborada pela Direção e Coordenação de Moradia Estudantil Digem/Comor, para que os membros da Comissão fizessem as contribuições que julgarem pertinentes conter no documento. O que possibilita depreender a primazia pela otimização dos trabalhos, como também a preocupação em considerar os conhecimentos e experiências da Digem/Comor, setores responsáveis por dirigir e coordenar a CEU no *campus*. Considerando o objeto deste processo, reportamos ao parecer n. 00450/2020/PROJU/PFIF MATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU, cuja ementa: "Administrativo é: Consulta referente ao Regulamento da "Casa do Estudante Universitário - Campus Nova Andradina (CEU-IFMS). Destaca-se deste o item 13, conforme citação: "Verifica-se que as cláusulas, em geral, estão redigidas com clareza e objetividade, sendo que os principais temas relacionados à seleção dos estudantes e regras de convívio no ambiente a ser estruturado com o objetivo de assegurar condições de permanência aos estudantes vulneráveis foram bem detalhados no edital apresentado, não havendo nenhum óbice jurídico que impeça a sua aprovação". E "14. Por todas as razões expendidas, verifica-se que a minuta do Regulamento da Casa do Estudante Universitário do Campus Nova Andradina-CEU encontra respaldo legal na legislação vigente, merecendo aprovação". Contudo, cumpre destacar que há referência na conclusão do parecer- PROJUR, ao projeto da criação da Casa do Estudante, apontado como em trâmite pelo processo de nº 23347.000795.2020-92. Sendo manifestado que quando do exame do citado processo, foi apontado no Parecer 449/2020/PF-IFMS/PGF/AGU, e solicitado alguns esclarecimentos. Como: "16. Diante disso, este processo deverá restar sobrestado e aguardar a aprovação do projeto CASA DO ESTUDANTE, processo 23347.000795.2020-92, antes de prosseguir". Diante dessa referência, buscou-se o processo 23347.000795.2020-92 no Suap e foi localizado o PARECER n. 00105/2021/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU de 20/04/2021, o qual consta: "11. Ante o exposto, consideramos que os esclarecimentos prestados foram suficientes para amparar a autoridade administrativa na decisão de implantar a Casa do

Estudante Universitário". "13. De outro lado, é imprescindível que seja elaborado regulamento detalhado sobre as regras que regerão a administração do local, os comportamentos que serão (e que não serão) aceitos na Casa do Estudante [...]"; "16. Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da aprovação do Estudo de Viabilidade para Implantação da Casa do Estudante Universitário (CEU), do *Campus* Nova Andradina, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria". Nesse cenário, considerando que, a proposição da minuta do regulamento da Casa do Estudante atende a uma das recomendações do parecer 00105/2021/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU de 20/04/2021, e que o presente documento, dispositivo regulamentador encontra-se sob respaldo legal na legislação vigente, justifica a sua aprovação. A Relatora fez as seguintes sugestões de alteração: 1. Incluir o termo de notificação e ciência de Juliana Souza do Nascimento (vice-presidente); 2. Incluir o termo de notificação e ciência Ricardo Pini Caramit (Membro). 3. Na seção I: Da estrutura física da Casa do Estudante Universitário. Art. 4º A Casa do Estudante Universitário do IFMS/NA visa ofertar moradia em prédio adequado (locado) para tal finalidade [...] pág. 03, sugestão de inserção (locado ou cedida por cooperação), caso a emenda modificativa na Política de Assistência Estudantil do IFMS (processo 23347.004070.2021-54), seja aprovada, o que amplia a possibilidade de articulações e cooperações com intuições locais para o oferecimento de moradia estudantil além de somente por prédio locado. 4. Seção II Da perda do direito à vaga na Casa do Estudante Universitário, inclui-se a alteração, solicitada via e-mail, pelo presidente da comissão, Eduardo Rodrigues Vieira, conforme abaixo: Onde se lê: art. 17 O estudante residente perderá o direito à vaga na Casa do Estudante Universitário quando: I - reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas no semestre; Leia-se: Seção II Da perda do direito à vaga na Casa do Estudante Universitário. I - reprovado em mais de 03 (três) disciplinas no semestre; 5. CAPÍTULO IX DAS PROIBIÇÕES. Seção I. Das proibições do estudante residente no âmbito do IFMS. Inciso X (pág. 20): Fumar, inclusive narguilé, nas dependências do IFMS, portar, comercializar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, ou substância tóxica entorpecente; Sugestão de redação: Fumar cigarros, cigarros eletrônicos, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos derivados do tabaco nas dependências do IFMS, portar, comercializar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, ou substância tóxica entorpecente. Assim como também a mesma sugestão de alteração no inciso XX (pág. 22) para: Sugestão de redação: Fumar cigarros, cigarros eletrônicos, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos derivados do tabaco nas dependências do IFMS, portar, comercializar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, ou substância tóxica entorpecente. Diante do exposto, a Relatora manifestou-se favoravelmente à aprovação do Regulamento da Casa do Estudante Universitário (CEU), do *Campus* Nova Andradina, desde que atendidas ou justificadas todas as recomendações e sugestões do item 4 do parecer. A Presidente agradeceu à Relatora e abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, o Jeferson questionou se a forma ou meio de alimentação dos alunos está prevista em algum regulamento. Eduardo respondeu que a alimentação já funciona na moradia estudantil, onde são ofertadas vagas para os estudantes do Ensino Médio, que se encontram em regime de internato pleno com oferecimento de quatro refeições diárias. A Casa do Estudante Universitário vem com outra proposta de assistência estudantil, onde será ofertado espaço físico da casa, mas esses estudantes que passarão por processo do edital não serão excluídos dos processos da política de assistência estudantil, eles poderão concorrer às bolsas, no caso da alimentação para poderem custeá-la. Não havendo mais manifestações, a Presidente prosseguiu com a votação do Regulamento da Casa do Estudante Universitário (CEU), do *Campus* Nova Andradina, desde que atendidas ou justificadas todas as recomendações e sugestões do item 4, conforme parecer da Relatora, tendo sido **aprovado com trinta e cinco votos favoráveis**. 1.5 Processo nº [23347.004070.2021-54](#) - **Emenda modificativa na Política de Assistência Estudantil do IFMS. Relatoria: Renilce Miranda Cebalho Barbosa**. Com a palavra, a Relatora apresentou o [Parecer 2/2021 - CB-DIREN/CB-DIRGE/CB-IFMS/IFMS](#) contendo o histórico do processo e peças que o compõem, análise e não houve sugestão de alterações. Contudo, a Relatora recomendou a necessidade de atendimento à modificação da redação também do art. 12 do Programa de Assistência Estudantil do IFMS - PAES, caso ocorra a aprovação da emenda modificativa na Política de Assistência Estudantil do IFMS, conforme Esclarecimentos nº 3/2021 - DIRAE/DIENS/PROEN/RT/IFMS. Por fim, diante do exposto, a Relatora manifestou-se **favoravelmente** à aprovação da emenda modificativa na Política de Assistência Estudantil do IFMS. A Presidente agradeceu à Relatora e abriu para manifestações do pleno. Sem manifestações, a Presidente colocou em votação a emenda modificativa na Política de Assistência Estudantil do IFMS, conforme parecer da Relatora, tendo sido **aprovada com trinta e seis votos favoráveis**. 1.6 Processo nº [23347.002970.2020-86](#) - **Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática - Campus Campo Grande. Relatoria: Jeferson de Arruda**. Com a palavra, o Relator apresentou o [Parecer 31/2021 - AQ-COEAD/AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS](#) contendo o histórico do processo e as peças que o compõem, análise, sugestões de alterações e, diante do exposto, manifestou-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, do *Campus* Campo Grande, nas seguintes condições: a) Anexação do e-mail "Esclarecimentos complementares - PPC Ensino de Ciências e Matemática" enviado por este relator ao professor Airton com suas respectivas respostas; b) Anexação do documento que justifique a continuidade dos trabalhos da comissão, mesmo após período de vigência da portaria (PORTARIA Nº 097, DE 13 DE AGOSTO DE 2020); e c) Prevista a existência de carga horária presencial e o atual período de pandemia, recomenda-se a consulta aos setores responsáveis sobre as medidas de segurança visando a segurança dos estudantes. As orientações devem ser seguidas e, caso não haja condições de seguir os protocolos de segurança, recomenda-se o início do curso em 2022.1. A Presidente agradeceu ao Relator e abriu para manifestações. Com a palavra, Ivilaine reiterou que a redução de

carga horária tem que ser avaliada por outros profissionais, inclusive da área e sugeriu que o *campus* indique uma comissão para fazer esta avaliação. Falou também sobre a questão do *software*, que tem que ser avaliada, mas vai depender de orçamento de outros processos. Geovano parabenizou o Relator pelas sugestões no PPC do curso, sugestões muito pontuais para que o *campus* possa fazer reflexões a respeito de suas sugestões, principalmente na questão da disciplina optativa, que deixa em aberto duas optativas na matriz curricular e inclusive sugere um tema para preenchimento de uma dessas disciplinas; disse também que foi feita uma análise bem minuciosa da adequação do PPC ao regulamento de organização didático-pedagógica para pós-graduação *Lato Sensu*. Geovano observou que a relatoria também não identificou, assim como na manifestação de ciência da Proen e nos pareceres da Propi, nada que fira diretamente algo que esteja disposto no ROD; fez uma consideração de que o tema proposto para esse curso está em total consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, principalmente na sua Seção 3 no que se refere aos objetivos dos institutos federais, que no inciso 6º dispõe que cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica com vista a sua com vistas na formação de professores para a educação básica sobretudo nas áreas de ciência e matemática para a educação profissional é um dos objetivos dos Institutos Federais. Então nesse sentido, o curso está totalmente adequado não só ao ROD, mas também à nossa lei de criação. Danilo agradeceu ao Relator pelos apontamentos, pelo parecer e pelas sugestões que serão bem avaliadas e, na medida do possível, contempladas ou justificadas; considerando as peculiaridades e as suas possibilidades. Esses novos cursos virão ao encontro de uma formação continuada para professores de ciências e de matemática. Eles possibilitarão maior efetivo e maior letramento e alfabetização científica, alfabetização matemática, que vai contribuir para a redução das desigualdades educacionais e um impacto positivo para os jovens e que estudantes do Centro-Oeste possam contribuir para o acesso de níveis mais altos de ensino. Rodrigo se manifestou para tentar esclarecer o ponto sobre a solicitação de ciência e parecer da Proen. Na ocasião, nós demos ciência ao trâmite do processo, mas não demos parecer ao PPC do curso de pós-graduação não demos o parecer porque não existe um regulamento nos cursos da Proen tanto nos médios, quanto no superior, nenhum regulamento ou diretriz para abertura, criação dos cursos, não temos nenhum documento que norteia esse processo para os cursos de pós-graduação. Ressaltou que a aprovação do PPC não garante a oferta de vagas, isso vai depender também de questões de disponibilidade dos docentes. Luan sugeriu a inclusão de objetivos de aprendizagem para cada unidade curricular, tendo em vista deixar mais clara a intenção pedagógica de cada uma delas e, conseqüentemente, também buscar uma integração sistêmica entre elas quando o docente assume a responsabilidade por alguma “UC”, se já existir esse objetivo isso colabora com o planejamento docente. Sugeriu também, em relação ao uso de softwares, incluir a utilização de software livre, que poderia incentivar o fomento de pesquisa com as áreas de TI, assim, os futuros estudantes poderiam estar em parceria com estudantes dos cursos tecnológicos envolvendo criação de softwares, visando atender alguma demanda sobre os mesmos. Marcos Rubens levantou algumas dúvidas sobre o estudo de viabilidade, que consta que o levantamento foi feito com os professores dessas áreas no estado de Mato Grosso do Sul, então a dúvida é se o edital vai ser específico somente a esse tipo de público. O relator respondeu que no estudo de viabilidade, não foram consultados apenas os professores da Secretaria de Educação, foram consultados também, professores da Rede Municipal, entre outros. De maneira geral, a consulta não foi restrita apenas à Secretaria de Educação. A Semed manifestou interesse em fechar uma turma específica formada por servidores deles, mas em nenhum momento a ideia do PPC foi de restringir o público, será um edital normal, aberto para professores da área correlata. Outra dúvida do conselheiro Marcos Rubens é se o Curso vai ser totalmente presencial, se vai ser parte EaD e outra presencial ou somente EaD, tendo em vista que vai atender um público grande. Pelo levantamento, mais de quarenta e dois por cento dos respondentes à pesquisa optaram pela formação em EaD, o conselheiro considerou que a nossa instituição também precisa começar a pensar na oferta desses cursos *Lato Sensu* em formato totalmente EaD para que possa atender efetivamente o público das várias localidades do Estado, não somente do público local nas cidades onde existem os *campi*. Assim, é realmente necessário ter esse documento que já foi mencionado para estruturação de abertura, modificação dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* para que a gente possa pensar nisso também, nesse novo formato com as tecnologias. Geovano respondeu a colocação do conselheiro Marcos Rubens que até o ano de 2021 o IFMS não tem um regulamento de organização didático-pedagógica para *Lato Sensu* em EaD, embora temos o primeiro curso cem por cento em EaD, que é o Curso de Estratégias para Conservação da Natureza em parceria com o IHP - Instituto Homem Pantaneiro, em Corumbá mas não tivemos um regulamento para poder ser um manual de acompanhamento para a elaboração deste PPC, que deu muito trabalho e a criação desse de PPC serviu de suporte para que pudéssemos aprender bastante e para que nesse momento nós estejamos criando então regulamento de organização didática específico para EaD *Lato Sensu*, iremos acrescentar artigos relacionados às especificidades da área de dentro do regulamento que estamos reestruturando. Márcio agradeceu ao convite para participar da reestruturação das diretrizes, complementou que a equipe do CREaD estudou vários outros regulamentos de várias outras instituições e, futuramente teremos outras especializações na modalidade EaD podendo atender a todas as regiões do Mato Grosso do Sul e, por fim agradeceu a oportunidade de inserir, realmente, o EaD nos nossos regulamentos institucionais. A Presidente explicou que quando se trata de formação docente, ou especialização de formação em docência passa pela Proen, e como não há regulamento específico; não é como nos cursos técnicos, na graduação, onde é bem detalhado o que que é para ser feito em cada etapa por isso que às vezes dá esse esse conflito. E perguntou para o relator se sem esse parecer pode prosseguir o processo ou não? O Relator respondeu que, como foi exposto pelos demais participantes do Pleno, parece não haver um entendimento entre os setores se pode ou não pode. Como

relator, decidiu que, por falta de embasamento legal para tal tomada da decisão, seguir com o processo e caso os conselheiros julgarem necessário, que o processo entre em diligência, que seja tomada a decisão pelo pleno ou anexar o parecer, posteriormente. Não havendo mais manifestações, a Presidente colocou em votação a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, do *Campus* Campo Grande, conforme o parecer do relator, tendo sido **aprovado com trinta e três votos favoráveis**. **IV - Comunicação dos Conselheiros:** Com a palavra, Rozana convidou todos os conselheiros para a Semana do Meio Ambiente e agradeceu o apoio de todos os coordenadores e diretores de *campi*, professores e alunos para a realização do evento. A Presidente agradeceu a presença de todos e, em especial, dos relatores e dos proponentes dos projetos. **V - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta e quatro minutos, a Presidente deu por encerrada a Décima Sétima Reunião Extraordinária do Coepe, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária *ad hoc* deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, por mim e pelos demais conselheiros participantes.

Ata aprovada na 18ª Reunião Ordinária do Coepe, em 9 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Laura Regina Miranda dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/03/2022 15:56:10.
- Fabiana Aparecida Rodrigues, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/02/2022 08:51:30.
- Ivilaine Pereira Delguingaro, DIRETOR - CD4 - DIREI, em 07/02/2022 11:12:15.
- Jeferson de Arruda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/02/2022 15:21:27.
- Andre Suehiro Matsumoto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/02/2022 21:27:40.
- Natalli Macedo Rodrigues Falleiros, DIRETOR - CD4 - DR-DIREN, em 02/02/2022 21:03:37.
- Marcus Felipe Calori Jorgetto, COORDENADOR - FUC1 - TL-COBAU, em 01/02/2022 15:20:00.
- Fabio Yoshimi Wada, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/02/2022 14:22:00.
- Wagner Antoniassi, DIRETOR - CD4 - NV-DIREN, em 01/02/2022 10:40:59.
- Danilo Adriano Mikucki, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/02/2022 10:15:14.
- Ivan Claudino Herrmann, AUXILIAR DE GABINETE - FG2 - PP-ADEPE, em 31/01/2022 14:01:13.
- Elton da Silva Paiva Valiente, DIRETOR - CD3 - CG-DIREN, em 31/01/2022 11:21:45.
- Geovano Moreira Chaves, DIRETOR - CD4 - DIPOG, em 27/01/2022 17:33:04.
- Douglas Francisquini Toledo, DIRETOR - CD4 - TL-DIREN, em 25/01/2022 10:15:56.
- Marcos Rubens Alves da Silva, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 24/01/2022 11:45:49.
- Felipe Gustavo Braiani Santos, DIRETOR - CD4 - DIRGA, em 03/01/2022 13:42:22.
- Juliana Danielly de Rezende Miguel, DIRETOR - CD4 - DIRAE, em 03/01/2022 13:29:50.
- Ana Lucia Cabral, DIRETOR - CD4 - AQ-DIREN, em 31/12/2021 08:21:50.
- Danilo Ribeiro de Sa Teles, PRO-REITOR - CD2 - PROEX, em 30/12/2021 15:22:49.
- Roberta de Almeida Sorano Tropaldi, DIRETOR - CD4 - NA-DIREN, em 30/12/2021 09:24:59.
- Roselene Ferreira Oliveira, DIRETOR - CD4 - DIRPE, em 29/12/2021 20:42:34.
- Claudia Leite Munhoz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/12/2021 16:24:38.
- Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, DIRETOR - CD4 - CG-DIRER, em 29/12/2021 15:22:26.
- Rodrigo Andrade Cardoso, DIRETOR - CD4 - DIGRA, em 29/12/2021 11:53:26.
- Fernando Boze dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - CX-DIREN, em 29/12/2021 11:21:37.
- Fernando Antonio Camargo Guimaraes, PRO-REITOR - CD2 - PRODI, em 29/12/2021 09:56:27.
- Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, DIRETOR - CD4 - DIREB, em 29/12/2021 08:28:57.
- Cassia Siman Carvalho, AUXILIAR DE GABINETE - FG2 - JD-ADEPE, em 29/12/2021 08:02:10.
- Eduardo Rodrigues Vieira, DIRETOR - CD4 - NA-DIGEM, em 29/12/2021 07:55:42.
- Robson Lubas Arguelho, DIRETOR - CD4 - DIREL, em 29/12/2021 07:54:50.
- Renilce Miranda Cebalho Barbosa, DIRETOR - CD4 - CB-DIREN, em 29/12/2021 05:47:47.
- Marcio Jose Rodrigues Amorim, DIRETOR - CD3 - CREAD, em 28/12/2021 21:25:41.
- Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, em 28/12/2021 21:10:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 250163

Código de Autenticação: 7b3481cdfc

